



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 15/01/2026

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas para os agentes municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente contratação se faz necessária para atender às demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que desempenham atividades essencialmente externas, como visitas domiciliares, ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, bem como orientações à população no território de atuação. Para o adequado desempenho dessas funções, é indispensável que os mesmos disponham de bolsas apropriadas para o transporte seguro e organizado de seus materiais de trabalho, como formulários, equipamentos e insumos utilizados durante as atividades em campo.

1.1.2. As bolsas são instrumentos fundamentais na rotina dos ACS e ACE, pois contribuem para a organização dos materiais, facilitam o acesso rápido aos itens necessários durante as visitas e auxiliam na preservação dos equipamentos e documentos, evitando perdas ou danos. Além disso, considerando que esses profissionais percorrem longas distâncias a pé e estão expostos a diferentes condições climáticas, é essencial que as bolsas sejam resistentes, ergonômicas e confeccionadas com materiais adequados, garantindo conforto, durabilidade e segurança durante a jornada de trabalho.

1.1.3. Dessa forma, a futura contratação para fornecimento de bolsas visa assegurar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade das ações de atenção básica, vigilância em saúde e controle de endemias desenvolvidas no município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:



- **Bolsa ACS:** Confeccionada em nylon 450. A tiracolo, altura regulável, dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 2 divisões internas. Costuras com reforço, aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costura em 'x', com ombreira em nylon, composta ainda de 1 bolso sanfonado em cada lateral para comportar dosadores. Na parte frontal, aplicação de silkscreen na parte posterior da aba, com escrita centralizada com letras maiúsculas com o "Brasão da Prefeitura Municipal de Saúde", "Logo do Sistema Único de Saúde", e dizeres "Agente Comunitário de Saúde". Cor: Azul Marinho
- **Bolsa em lona resistente:** Fabricada em lona de algodão impermeável, com duas divisões internas, um bolso sem lapela, alça regulável e ombreira. Cor: Caqui. Silkado "Prefeitura Municipal de Borda da Mata / Agente de Combate a Endemias" na frente, contendo: tubitos de plástico c/tampa (10 und.), bandeirola amarela, prancheta, lanterna, pesca larvas, pipetão plástico, pícola, colher de nº 20 grande, colher de nº 05 pequena, fita métrica, lápis, borracha, espelho para agente, algodão (pcte), pipetas plástica, giz de marcação, corda com peso p/cubagem, bacia plástica pequena e lixa nº 60.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar o seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Saúde: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 8:00 e às 15:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas.

3.1.4. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da



Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.8. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua integridade durante o transporte.

3.1.9. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem original do fabricante, de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, rasgos ou quaisquer avarias de tecidos.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são correspondentes ao “Valor Unitário” presente no Mapa de Apuração do Processo licitatório 140/2024, Pregão eletrônico 034/2024 e no Termo de Referência do Processo licitatório 216/2025, Pregão eletrônico 047/2025 do Município de Borda da Mata – MG, conforme constam Anexos I e II, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	55	Unidade	BOLSA ACS: Confeccionada em nylon 450. A tiracolo, altura regulável, dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 2 divisões internas. Costuras com reforço, aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costura em 'x', com ombreira em nylon, composta ainda de 1 bolso sanfonado em cada lateral para comportar dosadores. Na parte frontal, aplicação de silkscreen na parte posterior da aba, com escrita centralizada com letras maiúsculas com o "Brasão da Prefeitura Municipal de Saúde", "Logo do Sistema Único de Saúde", e dizeres "Agente Comunitário de Saúde". Cor: Azul Marinho 	R\$ 138,10	R\$ 7.595,50



2	15	Unidade	BOLSA EM LONA RESISTENTE: Fabricada em lona de algodão impermeável, com duas divisões internas, um bolso sem lapela, alça regulável e ombreira. Cor: Caqui. Silkado “Prefeitura Municipal de Borda da Mata / Agente de Combate a Endemias” na frente, contendo: tubitos de plástico c/tampa (10 und.), bandeirola amarela, prancheta, lanterna, pesca larvas, pipetão plástico, pícota, colher de nº 20 grande, colher de nº 05 pequena, fita métrica, lápis, borracha, espelho para agente, algodão (pcte), pipetas plástica, giz de marcação, corda com peso p/cubagem, bacia plástica pequena e lixa nº 60. 	R\$ 237,40	R\$ 3.561,00
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.156,50					

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Aquisição direta de bolsas por ordem de compra eventual.</i>	<i>Atende demandas pontuais sem compromisso de volume mínimo.</i> <i>Maior flexibilidade na escolha de fornecedores.</i>	<i>Alto custo unitário, sem economia de escala.</i> <i>Exige abertura de múltiplos processos, aumentando a carga administrativa.</i> <i>Maior risco de desabastecimento em picos de consumo.</i>
<i>2 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas.</i>	<i>Negociação de preços mais competitivos por volume contratado.</i> <i>Possibilidade de ajustes de quantitativos ao longo da vigência da ata, sem necessidade de nova licitação.</i> <i>Transporte, entrega programada e armazenagem sob</i>	<i>Dependência da empresa contratada para fornecimento ao longo do prazo da ata.</i> <i>Necessidade de gestão rigorosa do contrato para garantir cumprimento de prazos e qualidade.</i>



	<i>responsabilidade do fornecedor.</i> <i>Uniformidade de qualidade, padronização de cores, tecidos e insígnias.</i>	
<i>3 – Credenciamento de costureiras e cooperativas locais para produção sob demanda.</i>	<i>Estímulo à economia local e geração de emprego.</i> <i>Flexibilidade na customização de tamanhos e ajustes finos.</i> <i>Potencial para prazos de entrega reduzidos em casos de pequenas quantidades.</i>	<i>Qualidade e padronização podem variar entre fornecedores.</i> <i>Maior complexidade na coordenação de múltiplos credenciados.</i> <i>Maiores custos administrativos para gestão de contratos e fiscalização técnica.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos é oferecido por ampla gama de fornecedores. Dessa forma, a utilização do Pregão, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade menor preço por item, mostra-se a mais adequada para este tipo de objeto, pois possibilita a participação de um maior número de licitantes, ampliando a competitividade e, conseqüentemente, a obtenção de menores preços. Assim, viabiliza-se um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas para os agentes municipais, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.



7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 8:00 e às 15:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante e ao número do empenho do qual a nota fiscal foi emitida;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

7.3.9. Havendo necessidade de substituição na composição de tecidos ou marca, a empresa deverá relacionar o tecido ou marca substituta para a execução do contrato e encaminhar ao Departamento/Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues ao Departamento/Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.9.1. A substituição deverá ser acordada antecipadamente com o responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Mercadorias de características discrepantes do estabelecido nas Ordens de fornecimento entregues sem aprovação prévia, deverão ser trocadas em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.9.2. Não serão aceitos produtos que não atendam em sua totalidade as especificações do item ou sejam comprovadamente inferiores em qualidade ou



valor licitado;

7.3.10. A contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

7.3.11. Os produtos devem ser entregues conforme medidas solicitadas em ordem de fornecimento, em embalagens íntegras sem a presença de rasgos, furos, manchas, ou quaisquer outros defeitos de confecção;

7.3.12. O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo o abastecimento contínuo dos itens;

7.3.13. Quando da realização dos pedidos, a empresa contratada deverá apresentar a arte dos itens solicitados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será analisada pelo setor demandante e emitirá parecer aprovando ou reprovando os dizeres e a arte produzida, ficando a execução condicionada a sua aprovação;

7.3.14. A não apresentação da arte solicitada implicará na abertura de processo administrativo disciplinar, que poderá acarretar a extinção do ajuste entre as partes;

7.3.15. Todos os itens devem ser entregues embalados de forma unitária, envoltos de embalagem plástica transparente e atóxica, apresentando etiqueta de identificação que contenha, no mínimo a identificação da peça, o nome do servidor a receber o produto quando o setor de compras especificar, a data de fabricação e as medidas.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera garantir melhores condições de trabalho aos agentes municipais por meio da disponibilização de bolsas adequadas para o transporte seguro e organizado de materiais, documentos e insumos utilizados nas atividades diárias. A padronização desses equipamentos contribuirá para a identificação funcional dos agentes durante as visitas domiciliares, reforçando a credibilidade e a confiança da população, além de promover maior eficiência, praticidade e qualidade na execução das ações de saúde pública desenvolvidas no município.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou



adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.

Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 15 de janeiro de 2026

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Mapa de apuração do PRC Nº 140/2024, Pregão eletrônico Nº 034/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

BOLSA EM LONA RESISTENTE	UN	15	221,00
--------------------------	----	----	--------

Anexo II – Temo de Referência do PRC Nº 216/2025, Pregão eletrônico Nº 047/2025 do Município de Borda da Mata – MG.

BOLSA ACS: Confeccionada em nylon 450. A tiracolo, regulável na altura, dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 2 divisões internas, costuras com reforço, aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm, bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento, alçada bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costura em 'x', com ombreira sem nylon preto compostas ainda de 02 divisórias e uma bolsa, sanfonada em cada lateral para comportar dosadores. Na parte frontal, aplicação de silkscreen em azul marinho na parte posterior da aba, com escrita centralizada com letras maiúsculas com o "Brasão da Prefeitura Municipal de Saúde", "Logo do Sistema Único		R\$137,07
de Saúde", escrita "Agente Comunitário de Saúde". Cor: Azul Marinho.		